



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 080, de 02 de abril de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROC/SUSEP/N° 001.0345/91,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria por tempo de serviço a LUIZ CARVALHO, ocupante do cargo de Motorista Oficial IV V H, de acordo com o art. 186, item III, letra “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente